

PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 2023

LEI Nº. 4.812

DE 18 DE JULHO DE 2023

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 2022, que ‘*Dá denominação a prédio público e dá outras providências*’”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **art. 1º da Lei Municipal nº. 4.517, de 22 de fevereiro de 2022**, que passará a conter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Passa a denominar-se ‘*EMETI Nildes Toledo de Souza Prata*’, o prédio público localizado no Bairro Jardim Bela Vista, neste Município de Extrema, MG.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

